

A CASA SERTANEJA E O PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA: QUESTÕES PARA PESQUISA¹

Flávia Pires

Introdução

Esta pesquisa tem como ponto de partida o conhecimento adquirido durante anos de pesquisa e trabalho de campo na região do semi-árido nordestino brasileiro, no estado da Paraíba - na cidade de Catingueira. Estas pesquisas estiveram ligadas à minha formação intelectual na graduação e na pós-graduação e começaram a ser realizadas no ano de 2000, versando, principalmente, sobre os seguintes temas: configurações familiares & parentesco, sistemas de crença & religião e socialização infantil. Se de um lado é fruto de pesquisas já concluídas, este trabalho representa, no entanto, a ampliação dos horizontes da pesquisa e desta forma, encontra-se no seu contorno inicial. Este artigo é uma primeira sistematização teórica e etnográfica de questões observadas ainda durante o trabalho de campo a respeito dos efeitos de certas políticas públicas. Da mesma forma, ele é também o resultado da realização de um breve pós-doutorado, momento no qual tive a oportunidade de começar a enveredar-me na problemática das políticas públicas².

A idéia é iniciar um debate sobre as políticas públicas para a distribuição de renda e os seus efeitos. A principal questão a ser respondida pelo artigo é a de como as relações e as estruturas familiares, inclusive no que diz respeito às crianças, vêm sendo afetadas pelas mudanças sociais e econômicas que vêm ocorrendo no semi-árido nordestino do Brasil desde a introdução de políticas de distribuição de renda, não apenas, mas, principalmente, no governo do presidente Luis Inácio Lula da Silva. Pergunto-me como as assim chamadas “*bolsas do governo*” interferem e forçam uma re-interpretação e re-configuração de valores tradicionais nativos no que diz respeito à socialização infantil e à estrutura familiar. Neste pequeno artigo trataremos, sobretudo, do caso do programa Bolsa-Família (PBF).

Algumas pesquisas têm ressaltado o papel do PBF no empoderamento das mulheres, mães de família, na medida em que o dinheiro recebido é por elas administrado (CEDEPLAR, 2007, MIREYA SUÁREZ/ UNB). A nossa pergunta de pesquisa vai nesta mesma direção, mas concentra-se no grupo das crianças. O PBF também empodera as crianças?³ A fim de operacionalizar a pesquisa, falamos aqui, sobretudo, do poder de compra e poder de barganha das crianças. Apostamos na idéia de que há uma reconfiguração de poderes no seio das famílias com a introdução do

¹ Uma versão preliminar neste artigo foi apresentada na 32ª. Encontro Anual da ANPOCS, em Caxambu em 2008, no GT Sob o ponto de vista das crianças: pesquisas recentes em Ciências Sociais.

² Cujo projeto de pesquisa “*Bolsa-Família – Criança, Família e Políticas Públicas no Semi-árido Nordeste*”, contou com a aprovação de uma bolsa de pós-doutorado do CNPQ para a pesquisadora no Museu Nacional/ UFRJ, sob a orientação do Professor Moacir Palmeira. Embora tenha começado o pós-doutorado, a pesquisa foi interrompida e está sendo agora retomada no âmbito do Departamento de Ciências Sociais da UFPB.

³ Não pensamos o poder como algo cujas quantidades são limitadas, pensamos, sobretudo, como Foucault que o poder está em toda parte e se há perda de poder de um lado, não há, necessariamente, ganho de outro e vice e versa. O poder, enquanto conceito, permeia todas as relações sociais e todas as instâncias destas relações. Este poder parece ter sido incrementado no caso das mulheres, como vêm mostrando algumas pesquisas. Isto não quer dizer, enfatizamos, que o poder dos pais (homens) está enfraquecido.

PBF. A pesquisa de Gabriel Hartung aponta inclusive que uma criança cuja família recebe o benefício tem menos chances de crescer sem pai. Em outras palavras, o programa incentiva os pais a permanecerem nas suas famílias, a não abandonar o lar (GABRIEL HARTUNG/ FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS).

Além disso, este poder de barganha parece maior no caso da região Nordeste, como aponta o relatório de pesquisa do CEDEPLAR:

O relatório de pesquisa examinou se a transferência de renda por intermédio do Programa Bolsa Família teria aumentado o poder de barganha das mulheres no interior do domicílio. Foi criado um indicador de poder de barganha feminino a partir da informação sobre quem decidia a respeito de uma série de compras e atividades, se o cônjuge ou companheiro, se ambos ou se apenas a mulher. Aqueles domicílios nos quais as mulheres tomavam a maior parte dessas decisões foram categorizados como sendo de alto poder de barganha feminina. Os demais domicílios formaram a categoria de médio e baixo poder.

Foram observadas situações nas quais o Programa Bolsa Família gera um efeito positivo na medida em que foram encontradas diferenças positivas e significativas na relação entre a categoria de alto poder de barganha e a categoria de médio/baixo poder, ao se comparar o grupo de casos com os grupos de comparação. Este diferencial é estatisticamente significativo para o país como um todo, no caso do contraste entre o tratamento e o grupo de comparação 2 (ausência do atendimento em qualquer programa de transferência de renda). Quando o teste é realizado para as três grandes regiões, apenas a Região Nordeste apresenta resultado estatisticamente significativo. Esta é, precisamente, uma região de baixa monetização, onde, possivelmente, a transferência de renda monetária pode ter um valor simbólico de barganha maior. (CEDEPLAR, 2007, p. 19 – grifo nosso)

Desta forma, parece-nos muito propício pesquisar os efeitos desta política pública na região do Nordeste do país, principalmente, na região do semi-árido onde observamos baixa monetização, como descreve o relatório do CEDEPLAR. Marques vai em direção semelhante quando afirma que:

De maneira geral, verifica-se que, quanto menor for a Receita Disponível do município, maior será a importância relativa dos recursos transferidos pelo programa Bolsa Família. (MARQUES, 2005, p. 22).

É justamente porque em Catingueira o acesso ao dinheiro é limitado que o valor simbólico de barganha é maior no caso das mulheres. Por isso, a nossa aposta de que se a criança recebe parte deste benefício, ela também é empoderada, podendo barganhar no seio das famílias em prol do seu bem-estar.

De modo geral, trabalhamos, então, com as seguintes questões: 1) Que mudanças são engendradas na estrutura moral da casa sertaneja quando uma criança passa a receber um dividendo essencial para o sustento da família? 2) Como o poder familiar é negociável? O que ocorre com o balanço de poder familiar após a introdução do PBF? Qual o lugar do poder infantil? 3) Como se dá a relação entre tradição e modernidade no seio familiar, do ponto de vista: a) do conflito de gerações, e b) da modernidade enquanto meta para o desenvolvimento do país?

Antes de continuar, gostaríamos também de mencionar que a pesquisa leva em conta o ponto de vista das crianças, dos adultos e dos idosos na tentativa de tecer um panorama onde geração e categoria etária são variantes relevantes. Apesar de muitas vezes negligenciado, o ponto de vista das crianças parece-me importante uma vez que, estas políticas públicas são a elas endereçadas e porque as crianças são particularmente afetadas pelas mudanças na configuração familiar, como venho discutindo em alguns artigos (PIRES, 2007a, 2007b, no prelo).

A cidade de Catingueira

A cidade pesquisada é tida aqui um lócus de observação científica. O Nordeste brasileiro, quiçá o país, é formado por muitas “Catingueiras”: cidades tradicionalmente camponesas, mas cuja população divide-se entre as áreas rural e urbana, entre o desejo de emigrar para as grandes cidades⁴ e o de possuir o seu pedaço de terra; cidades pequenas⁵ que dependem economicamente do “Fundo de Participação dos Municípios” para arcar com as suas despesas básicas, como a folha de pagamento da prefeitura. Como descrevi alhures:

Na cidade, as famílias vivem basicamente dos benefícios do governo federal (bolsas e aposentadorias), de alguma plantação ou criação de seu roçado ou *muro* (terreiro, quintal) ou, quando possuem, de um emprego na prefeitura (PIRES 2007a, p. 66).

Desta forma, uma pesquisa ali realizada tem o potencial de ilustrar a dinâmica social da recepção destas políticas públicas em contextos similares.

É visível a mudança sócio-econômica pela qual a pequena cidade vem passando em virtude do aporte financeiro advindo das “*bolsas do governo*”. Estas mudanças que vêm sendo observadas desde o ano de 2000, deixaram antever o processo de introdução destes benefícios, acompanhado pela pesquisadora.

A questão do repasse financeiro para a comunidade e dos benefícios do governo é um tema que gera discussões acaloradas na cidade, conforme já havia destacado em 2003 (pp. 99-100). Acredita-se que as “*bolsas do governo*”, entendidas como abundantes, têm contribuído para o fim do “*Sertão das mulheres sérias e dos homens trabalhadores*”, como dizia Luis Gonzaga em uma das suas canções. Entende-se que receber um “salário” sem necessidade de trabalhar, torna as pessoas preguiçosas e pouco dispostas ao trabalho árduo da agricultura. Desta maneira, as pessoas abandonam os sítios e vão morar na cidade, aonde vivem das citadas bolsas, “sem trabalhar”⁶.

⁴ Neste caso, principalmente, Recife, João Pessoa, São Paulo, Rio de Janeiro, Goiânia.

⁵ Catingueira conta com uma população de 4.965 habitantes divididos entre a “cidade” e os “sítios”, segundo estimativa do IBGE 2004.

⁶ Da mesma forma que, acredita-se que o salário maternidade age como incentivo á maternidade inclusive, entre as adolescentes. Embora não se encontram na categoria “bolsas do governo”, “[...] as aposentadorias como trabalhador rural levantam uma questão sociológica interessante, na medida em que se entende que o indivíduo que não possui sua própria terra depende de um “patrão” para assinar os papéis da sua aposentadoria. Entre o proprietário de terras que assina a papelada e o trabalhador será estabelecido um vínculo, que pode ser reavivado, por exemplo, em momentos de eleições, ou quando o proprietário de terras precisa de uma “ajuda” de qualquer natureza (capinar um terreno, limpar a casa etc.), ficando aquele trabalhador e a sua família para sempre “endividados”. O ato de assinar os papéis é tido como prova da bondade do proprietário de terras – à qual o trabalhador responde com gratidão (MAUSS, 1974 [1923-24]). No entanto, ultimamente algumas pessoas têm conseguido a aposentadoria através do Sindicato dos Trabalhadores Rurais sediado na cidade de Catingueira” (PIRES, 2007, p. 67).

Este raciocínio é comum entre os idosos que na juventude viveram exclusivamente da agricultura e consideram como ‘trabalho’ apenas aquele do cultivo da terra⁷. No entanto, outros setores, que poderíamos acreditar, conservadores, também sustentam esta opinião: como setores da igreja católica e aqueles considerados “ricos” - que não dependem das tais bolsas para sobreviver, como comerciantes, latifundiários e políticos.

Embora não seja oportuno deter-nos nelas, algumas questões interessantes podem ser levantadas: A que se deve esta resistência? Como os beneficiários destas políticas reagem a tais acusações? E, principalmente, que conceitos de trabalho e indolência informam tais opiniões e acusações? No entanto, o benefício atinge, hoje em dia, mais de 50% das famílias catingueirenses, número maior se comparado ao período em que estes dados foram coletados. Seria interessante pesquisar que formas tomaram estas acusações e como elas se apresentam nesse outro cenário.

A introdução do dinheiro destas “bolsas do governo” têm movimentado o comércio da cidade de maneira evidente. O crescimento econômico pelo qual a cidade vem passando é visível a olho nu. Em Catingueira, existem hoje duas *lan-houses*, até o ano de 2006 não havia nenhuma. Algumas casas, hoje em dia, têm computadores, e o acesso à internet é possível nas residências. O comércio está movimentado. As pessoas têm comprado mais, o que justifica o crescimento do comércio local através de inúmeras novas bodegas e mercadinhos. Muitas pessoas têm comprado motos, aliás, uma moto é um sonho comum entre jovens rapazes, que compram suas motos a prestações, beneficiando-se da expansão do crédito que o país vem vivendo. A compra de carne e outros gêneros alimentícios considerados de luxo, como biscoito recheado e itens de higiene pessoal, como *shampoo*, têm crescido.

Não é de todo inútil mencionar que o candidato a prefeito da última eleição do partido de oposição era da família que possui, em grande medida, o controle do comércio local, oferecendo, dentre todos os mercadinhos do município, a maior variedade e quantidade de mercadorias. Embora não tenha ganhado a prefeitura, a sua candidatura sinaliza para a ampliação da influência da sua família no município de Catingueira.

“As Bolsas do Governo” e o Programa Bolsa-Família

No ano de 2005, quando foi realizado o último período de pesquisa de campo, “*as bolsas do governo*” compreendiam: o *Fome Zero* (ou Bolsa Alimentação), no valor de R\$ 50,00; a *Bolsa Escola*, no valor de R\$ 15,00 por criança cadastrada e o *Vale Gás*, no valor de R\$ 15,00. Além destes benefícios, tínhamos o *PETI* (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), com duzentas crianças cadastradas recebendo mensalmente R\$ 25,00 e com o *Agente jovem*, com vinte e cinco jovens cadastrados, recebendo mensalmente R\$ 65,00. Havia ainda o *Programa Leite da Paraíba*, com cento e cinquenta famílias cadastradas, que recebiam diariamente um litro de leite. E, por fim, o *Auxílio à natalidade* no valor de R\$ 1.400,00 por nascituro. Apesar de aparentemente díspares, estes benefícios eram concebidas localmente com o auxílio de uma categoria nativa: “*as bolsas do governo*”. No entanto, hoje a realidade mostra-se um pouco diferente. Os benefícios *Fome Zero*, *Bolsa Escola* e *Vale Gás* foram incorporados em um único benefício, o Programa *Bolsa Família*.

⁷ Heredia (1979) ilustra este conceito no seu livro sobre camponeses na Zona da Mata Pernambucana. Ela afirma que o trabalho limita-se, naquele contexto, à gerência do roçado, atividade intrinsecamente masculina.

O Programa Bolsa Família é um programa de transferência mensal de renda que surgiu, no final de 2003 e foi sancionado em 2004, a partir da unificação de uma série de programas preexistentes, bastante inspirado pelo programa de renda mínima vinculado à educação, o Bolsa Escola⁸. O PBF é visto como um passo na direção da implantação de um programa de renda mínima mais amplo, o “Programa Renda Básica de Cidadania”, do projeto de lei do senador Suplicy, Lei 10.835/04, sancionado em 2004 pelo presidente Lula (SUPLICY 2007; DINIZ 2007).

O Brasil tem uma população de aproximadamente 188 milhões de habitantes, correspondendo a cerca de 47 milhões de famílias. O Programa Bolsa Família atende a 11,1 milhões de famílias em todos os municípios brasileiros, o que corresponde a um quarto da população brasileira. No mês de setembro de 2008, o PBF atendeu a 626 famílias no município de Catingueira (dados disponibilizados no site www.mds.gov.br/bolsafamilia referentes ao mês de setembro de 2008), ou seja, mais da metade da população. Em cidades do porte e da arrecadação de Catingueira⁹, a maioria da população tem direito a benefícios do governo federal.

Podem fazer parte do PBF as famílias com renda mensal de até R\$ 120,00 (cento e vinte reais) per capita. Os valores pagos pelo PBF variam entre R\$20,00 (vinte reais) a R\$182,00 (cento e oitenta e dois reais), de acordo com a renda familiar mensal per capita e o número de crianças e adolescentes até dezessete (17) anos de idade.

Embora, as transferências resultantes do PBF beneficiam cerca de um quarto das famílias brasileiras, o seu custo é baixo, inferior a 1% do PIB nacional. Os resultados do programa têm sido anunciados como positivos, em diversos níveis: nacional, internacional e também na cidade estudada; assim como pelos estudiosos, pelos beneficiários e pelo próprio governo federal (MEDEIROS, BRITTO e SOARES, 2007; LAVINAS e BARBOSA, 2000).

Os programas de transferência de renda hoje agrupados no Bolsa Família, e o próprio Bolsa Família, foram responsáveis por 21% da queda na desigualdade no Brasil entre 1995 e 2004. O PBF junto com o Benefício de Prestação Continuada (BPC¹⁰) foram responsáveis por 28% da redução do índice Gini (coeficiente de concentração da renda per capita) neste período (7% para o BPC e 21% para o PBF).

Esta contribuição é muito grande se levarmos em conta que conjuntamente estes dois programas somam apenas 0,82% da renda total das famílias (de acordo com os dados da PNAD) (2006, p. 1).

Os dados são do estudo *Programas de Transferência de Renda no Brasil: Impactos Sobre a Desigualdade e a Pobreza*, elaborado por pesquisadores do Centro

⁸ “Em janeiro de 2004, o presidente Lula sancionou o seu principal programa social - o Bolsa Família (PBF), criado pela Lei n. 10.836/04, a partir de uma medida provisória editada pelo Executivo. Essa lei unificou o Bolsa Escola (Lei n. 10.219, abril de 2001), o Programa Nacional de Acesso à Alimentação (Lei n. 10.689, de junho de 2003), o Bolsa Alimentação (Medida Provisória n. 2.206-1, de setembro de 2001), o Auxílio-Gás (Decreto 4.102, de janeiro de 2002) e o Cadastramento Único do Governo Federal. (Decreto n. 3.877, julho de 2001)” (DINIZ 2007:110).

⁹ A título de exemplo sobre as finanças públicas, em 2003, as receitas orçamentárias realizadas computavam R\$ 2.611.909,84. Destes R\$ 2.012.508,34 eram oriundos do Valor do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, e R\$ 4.159,56 oriundos do Imposto Territorial Rural - ITR.

¹⁰ “O BPC - Benefício de Prestação Continuada é um direito constitucionalmente assegurado e regulamentado pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. É um benefício da assistência social que garante o repasse de um salário mínimo mensal a: 1) Idosos com idade de 65 anos ou mais cuja renda *per capita* da família seja inferior a ¼ do salário mínimo vigente; 2) Pessoas com deficiência, em qualquer idade, incapacitadas para a vida independente e para o trabalho, cuja renda per capita familiar seja inferior a ¼ do salário mínimo vigente”. (<http://www.mds.gov.br>)

Internacional de Pobreza (IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada/PNUD) (SOARES; SOARES; MEDEIROS; OSÓRIO, 2006). Os números robustos justificam a relevância de se estudar a aplicação e a recepção destas políticas públicas que parecem, segundo alguns, estar mudado a cara do Brasil¹¹.

Embora o programa não seja isento de críticas (SILVA 2007; SENNA *et al.*, 2007), há uma concordância, relativamente geral, de que o programa contribuiu para o alívio da pobreza e melhora a situação financeira das famílias mais pobres.

O lado positivo dos programas analisados é indiscutível. Seus impactos sobre pobreza e desigualdade são visíveis (MEDEIROS, BRITTO e SOARES 2007, p. 21).

As críticas ao PBF referem-se frequentemente à condicionalidades, que, como afirma Zimmermann (2006)¹², no limite, ferem os direitos humanos. Senna *et al.* (2007, p. 93), por sua vez, pontua como debilidade do PBF a ausência de programas de geração de trabalho e renda. Questiona-se também a abrangência limitada do programa que não inclui famílias sem filhos e foca-se essencialmente nas crianças, nutrízes e gestantes, como descreve Diniz (2008). Silva (2007) chama a atenção para o fato de que o sistema de saúde e as escolas brasileiras são insuficientes ou inadequadas para atender à demanda da população:

(...) os serviços sociais básicos oferecidos pela grande maioria dos municípios brasileiros, mesmo no campo da educação, da saúde e do trabalho são insuficientes, quantitativa e qualitativamente, para atender às necessidades das famílias beneficiárias dos Programas de Transferência de Renda. Nesse sentido, as condicionalidades deveriam ser impostas ao Estado, nos seus três níveis e não às famílias, visto que implicam e demandam a expansão e a democratização de serviços sociais básicos de boa qualidade, que uma vez disponíveis seriam utilizados por todos, sem necessidade de imposição e obrigatoriedade (p. 1436).

A seguir, discutiremos as condicionalidades.

¹¹ O Jornal *Financial Times* do dia 8 de julho de 2008 trouxe um caderno inteiro sobre o Brasil cuja primeira reportagem traz como título “Surfing a big wave of confidence”: “It is no exaggeration to say that Brazil is on the verge of superpower status. [...] It is among the lower income groups that the most important changes are taking place” (p.1). Todo o caderno é recheado de dados confirmando que drásticas mudanças positivas vem ocorrendo no país, especialmente incentivadas pelo Programa Bolsa Família.

¹² “Em relação aos programas sociais anteriores ao Bolsa Família, este representa um avanço significativo no combate à fome no Brasil. Esse Programa tem possibilitado uma melhoria na alimentação de muitas famílias pobres brasileiras. Todavia, sob a ótica dos direitos humanos, o Bolsa Família ainda apresenta uma série de empecilhos. Sob essa perspectiva deve-se considerar que a um direito humano não deve haver a imposição de contrapartidas, exigências ou condicionalidades. Mais grave do que a exigência de contrapartidas é a punição de um portador de direito, especialmente a exclusão de um beneficiário do Programa pelo não cumprimento das condicionalidades. Isso constitui uma grave violação aos direitos humanos, uma vez que, como se indicou acima, um direito humano não pode estar atrelado ao cumprimento de exigências e outras formas de conduta. Além da questão das condicionalidades, o valor do benefício auferido pelo Programa Bolsa Família é insuficiente para garantir que todas as pessoas do país estejam livres da fome. Ou seja, o montante transferido pelo Programa é muito baixo para garantir o direito a uma alimentação Adequada, principalmente no que tange à provisão da quantidade mínima de alimentos. Diante desse fato, o critério a ser utilizado para a avaliação do valor do Programa deve ser o custo da Cesta Básica Nacional, que calcula o valor que cada pessoa adulta precisa mensalmente para satisfazer as necessidades alimentares mínimas” (ZIMMERMANN 2006: 155/6)

Condicionalidades do Programa Bolsa-Família

No caso do PBF, exige-se que as famílias mantenham as crianças e os adolescentes na escola com uma frequência mínima de 85% as aulas; mantenham-se cadastradas no serviço de saúde para acompanhamento de crianças de 0 a 6 anos de idade, gestantes e nutrízes; além de estar prevista a participação em atividades educativas sobre saúde e nutrição. O Programa prescreve, ainda, a participação em programas de micro-crédito, cursos profissionalizantes e de geração de renda, etc, mas estes últimos não figuram entre as condicionalidades.

Interessante que, em Catingueira, as discussões leigas sobre as “bolsas do governo” toquem em um tema que está em amplo debate entre os especialistas, a saber, as condicionalidades, as contrapartidas que o beneficiado deve apresentar (MONNERAT, SENNA, SCHOTTZ, MAGALHÃES, BURLANDY, 2007). A exigência de contrapartidas é talvez uma das novidades mais importantes no projeto Bolsa Família e, ao mesmo tempo, uma polêmica central do Programa (SENNA *et al.*, 2007).

O debate remete à discussão dos direitos e dos deveres dos cidadãos e à história mesma das políticas públicas e da seguridade social:

Ainda nos séculos XVII e XVIII, no contexto de constituição do mercado de trabalho, predominava uma concepção moralista da pobreza, que atribuía as causas da condição de pobre a falhas de caráter individual. Assim, a prestação da assistência social assumia caráter punitivo que exigia em troca da “ajuda” a realização de trabalhos forçados por parte dos beneficiários (MONNERAT, SENNA, SCHOTTZ, MAGALHÃES, BURLANDY, 2007).

No caso brasileiro do PBF, a condicionalidade tem um caráter ímpar. A saber, a condicionalidade, a princípio, um dever, é, ao mesmo tempo, um direito. O acesso à educação e à saúde é um direito do cidadão. Ao mesmo tempo, manter as crianças na escola e comparecer ao posto de saúde tornou-se um dever, cujo não cumprimento leva ao desligamento do programa.

O caso brasileiro é ainda mais particular. Exigir que os beneficiados usufruam dos direitos à saúde e à escola tem como objetivo último romper o ciclo da transmissão intergeracional da pobreza. Com isso, espera-se criar um círculo cívico virtuoso de direitos e deveres do qual se beneficie a população mais excluída do país.

Segundo o programa, essas condicionalidades visam certificar o compromisso e a responsabilidade das famílias atendidas e representam o exercício de direitos para que as famílias possam alcançar sua autonomia e a inclusão social sustentável (SILVA, 2007, p. 1436).

Para os idealizadores do programa, são exatamente as condicionalidades que garantirão o seu sucesso no que diz respeito a inclusão social, a redução dos níveis de pobreza, o rompimento do ciclo de gerações condenadas à exclusão sócio-econômica.

Elas garantirão a inclusão social e emancipação sustentável¹³, não cabendo aí, segundo o mesmo, nenhum tom punitivo às famílias.

No esforço de reduzir a pobreza e, ao mesmo tempo, garantir a sobrevivência imediata das famílias pobres, o governo federal brasileiro tem conseguido alavancar a economia de pequenas cidades, como Catingueira. Assim, parece que o governo federal tem, em um só programa, conseguido alcançar três, quiçá, quatro, importantes passos: assistir às famílias em situação de risco; incentivar a escolaridade e o uso do sistema de saúde¹⁴; reduzir a pobreza e acelerar a economia. Isto obviamente, conta para o seu alto índice de aprovação popular.

Efeitos do Programa Bolsa-Família

Embora, de maneira indireta, a pesquisa deve contribuir com a análise e o debate sobre a eficácia destas políticas no que diz respeito à distribuição e transferência de renda, inclusão social e a erradicação da miséria; o objetivo aqui não é pesquisar em que medida o programa é bem sucedido nas suas finalidades, mas, sobretudo, vamos estudar o que lhe sobra: os efeitos, talvez não esperados, que são suscitados ou desencadeados com a sua aplicação. Será analisado detalhadamente como a introdução desta política pública influencia a mudança de padrões considerados tradicionais para padrões considerados modernos, como a *extinção do trabalho infantil (doméstico e não doméstico)*, a *priorização da escola e a negociação de status do seio das famílias*.

A pesquisa pretende discutir os arranjos familiares que esta política pública ajuda a engendrar. Dentre os muitos efeitos (talvez não previstos) deste programa, trataremos de um, em particular, que parece ser a dotação às crianças de um poder de autonomia antes nunca visto, em virtude do dinheiro mensal que os seus familiares ou responsáveis passam a receber em seu nome. Dinheiro este muitas vezes essencial para a sobrevivência da família. Este adendo de autonomia infantil pode subverter a configuração social familiar estabelecida, causando conflitos geracionais e soluções sociais familiares inusitadas.

Sabe-se que a mãe da família é quem recebe o benefício do PBF. De acordo com os idealizadores do programa, é ela e não o pai, quem melhor gere o orçamento familiar, tomando decisões que beneficiem a família como um todo e não indivíduos. A hipótese básica é que há uma relação positiva entre o poder de barganha das mulheres e uma melhor alocação de recursos para os membros mais vulneráveis dos domicílios, que são, primordialmente, as crianças. Temos evidências etnográficas que comprovam que mesmo no caso de famílias muito pobres, a administradora do dinheiro recebido parece reservar uma quantia, mesmo que reduzida, para a própria criança. Isto, segundo as mães, incentiva, de maneira direta, as crianças a estudarem e a comparecerem ao colégio. O que pudemos perceber no trabalho de campo é que as mães entendem que este dinheiro, que antes vinha do Bolsa-Escola, “pertence” à criança a quem lhe é

¹³ (SUPLICY, 2007, p. 1625) “E quanto aos requisitos? Com o tempo não teremos mais nenhuma condicionalidade. Todos receberão a renda básica como direito de cidadania para participar da riqueza da nação. Mas aqueles requisitos não eram positivos? Sim, aprendemos com os grandes educadores como Jean Piaget, Maria Montessori, Anísio Teixeira e Paulo Freire que a educação é um processo libertador através do qual a pessoa passa a ser mais e mais consciente. Da mesma forma que os ricos normalmente tomam as devidas medidas para que as suas crianças sejam vacinadas e freqüentem para as melhores escolas, podemos também esperar que todas as famílias, uma vez que elas tenham o direito de receber uma renda básica para todos os seus membros, farão todo o esforço para a saúde e a educação de seus filhos”.

¹⁴ Alguns críticos do Programa, como apontamos, questionam a necessidade de incentivar o uso do sistema de saúde e escolar, já que em muitos casos os cidadãos se deparam é com a ausência destes serviços.

devido. Porém, frente à carência, muitas vezes severa, o dinheiro é dividido entre a criança e o resto da família. Mas em uma situação ideal o dinheiro deveria ser na sua integridade da criança, ponderam as mães, já que consta, inclusive, o seu nome (da criança) no instrumento de controle do benefício.

O dinheiro que a criança recebe concede-lhe um poder de compra antes não imaginado. As meninas geralmente, empregam o seu dinheiro em roupas, sapatos e artigos escolares. Os meninos, em artigos escolares e brinquedos. Roupas, por exemplo, podem ser compradas em parcelas fixas das mãos de “sacoleiras”. Não é incomum crianças contraírem débitos parcelados. De acordo com Soares, Ribas, Osório (2007, p. 9), com o PBF, houve realmente um aumento, entre as famílias beneficiadas, no consumo de alimentos, vestuário infantil e produtos relacionados à educação.

Poder-se-ia argumentar que o recebimento de dinheiro fruto do trabalho por parte das crianças não é novidade nesta população, onde o trabalho infantil foi (e é) largamente usado como alternativa barata para mão de obra adulta. No entanto, o dinheiro que a criança recebe, por exemplo, vendendo laranjas na rua não constitui ganho fixo e, no limite, impossibilita o planejamento do orçamento familiar. O dinheiro do PBF é diferente na medida em que 1) constitui ganho mensal assegurado e, 2) acreditamos ser maior que o ganho oriundo do trabalho infantil. É neste sentido que o benefício do PBF inaugura uma nova relação simbólica das crianças com o dinheiro, conferindo a eles este poder de compra antes não previsto pelo sistema.

Em direção complementar, essas políticas colocam algumas dificuldades em relação ao modo de vida tradicional daquela população. Em especial pensamos no problema trazido pela prática corrente do trabalho infantil doméstico (PIRES, 2007a) frente a programas como o PETI, - no qual a criança permanece na escola durante todo o dia. Que tipo de desdobramentos estes programas têm na configuração familiar “tradicional”? Como as famílias adaptam-se a esta realidade? Que estratégias são desenvolvidas para lidar com esta “nova” configuração da infância tida apenas como o tempo dedicado ao lazer e ao estudo? O que acontece quando a visão de mundo “tradicional” e rural é confrontada com a visão de mundo “moderna”, do desenvolvimento social pretendido pelo governo? Como visões de mundo sobre o trabalho e a socialização infantil tão dísparas são conciliadas frente à existência deste aporte financeiro que se tornara essencial?

Em campo conhecemos uma família na qual moravam juntas três gerações, configuração familiar nada atípica. A vó/ mãe da família, que mantinha o controle moral e financeiro familiar, afirmou-nos que sua neta, uma menina de sete anos, chegava em casa muito cansada depois da escola. É que ele participava do PETI e ficava na escola nos dois turnos. A avó e a mãe da criança reconheciam que aquele regime escolar era por demais estafante e, por isso, a menina, quando chegava em casa, podia assistir televisão ou brincar com os colegas na rua, sendo dispensada do seu serviço doméstico. No entanto, antes de aderir ao estudo nos dois turnos, a menina era responsável por lavar as vasilhas do jantar e outras pequenas tarefas, que consistiam em tomar conta do primo mais novo e auxiliar as suas tias em atividades domésticas diversas.

Perguntamo-nos, então, que tipo de adulto será o catingueirense da próxima geração de adultos? Apostamos que não será o mesmo adulto que hoje se vê no município. Atualmente, tornar-se adulto naquela localidade implica, para os meninos, em dominar técnicas de plantio e manejo da terra e; para as meninas, implica, principalmente, na organização da unidade doméstica, o que inclui cuidados com animais de pequeno porte (principalmente, bodes e galinhas). Que implicações o PBF suscita em relação ao ser homem e ao ser mulher no semi-árido? E perguntamo-nos

(com reservas, mas esperança) nos anos vindouros, será a escolaridade, o passaporte para a idade adulta nos grotões¹⁵ do país?

Conclusões

O objetivo geral da pesquisa é realizar o monitoramento e a sistematização de informações, promover o debate e a produção de análises sobre as políticas públicas de transferência da renda e os seus efeitos, particularmente no contexto do semi-árido nordestino brasileiro. O objetivo específico é pesquisar como a política pública do governo federal de transferência de renda, o “Programa Bolsa Família”, está sendo recebida pela população da cidade de Catingueira, no semi-árido nordestino, que efeitos imediatos têm suscitado e que mudanças na estrutura moral, social e econômica deverá engendrar. Em um segundo momento, poderemos tecer comparações com outras regiões do Brasil e outros países. Tencionamos, especialmente, realizar uma análise comparativa entre países de estruturas sociais semelhantes à brasileira e que tenham experimentado programas de transferência de renda parecidos com o PBF, como o México (Programa Oportunidades), o Chile (Programa Chile Solidário) e a Colômbia (Programa Famílias em Ação).

De modo geral, interessa-nos, sobretudo, pesquisar o que faz um catingueirense, o que dá, ao homem e à mulher do semi-árido, a sua ontologia enquanto ser humano. Acreditamos que o PBF, porque toca em questões importantíssimas do “ser sertanejo”, notadamente, nas configurações do poder familiar, terá conseqüências para o modo como “ele” ou “ela” define-se e pensa-se. Por isso, acreditamos importante pesquisar a extensão, se realmente ela existe, desta mudança sócio-moral.

Se bem sucedido, no nível micro, o PBF terá como conseqüência a (1) diminuição drástica ou extinção do trabalho infantil doméstico (2) a priorização da escola acima de outros comprometimentos, e a (3) negociação de status do seio das famílias em função das crianças. No nível macro, espera-se (1) aceleração do crescimento do país, (2) erradicação de toda forma de trabalho infantil, e (3) erradicação da miséria e da fome. Pesquisar como estes processos se dão e se relacionam, nos níveis macro e micro, nos seios familiares e no país como um todo, é o objetivo deste projeto de pesquisa aqui apresentado.

Referências Bibliográficas

DINIZ, Simone. Critérios de justiça e programas de renda mínima. *Rev. katálisis* [online].

2007, vol. 10, no. 12008-10-15], pp. 105-114. < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802007000100012&lng=&nrm=iso

PIRES, Flávia F. 2003. *Os filhos-ausentes e as penosas de São Sebastiãozinho. Etnografia da Festa da Catingueira / PB*. Dissertação de mestrado. PPGAS, MUSEU NACIONAL, UFRJ, Rio de Janeiro. www.antropologia.com.br volume 22, seção Trabalhos Acadêmicos.

¹⁵ Aqui referimo-nos ao texto “Um Imenso Grotão?” do professor Otavio Velho (2006), no qual ele faz uma análise da re-eleição presidencial de Lula.

PIRES, Flávia F. 2004. "Quem vai comer da galinha? Ricos e Pobres, Católicos e Crentes no sertão da Paraíba". *Religião e Sociedade*. Vol. 24, no.1, out. 2004. p. 65-84.

PIRES, Flávia F. 2005. "A lei é o Santo: mapeando as redes sociais da Catingueira". *Teoria e Sociedade* UFMG. Vol. 15, no. 01.

PIRES, Flávia F. 2007a. "Cidade, Casa e Igreja: sobre Catingueira, seus adultos e suas crianças". Campos, UFPR, Campos 8(2): 65-79.

PIRES, Flávia F. 2007b. "Ser adulta e pesquisar crianças: explorando possibilidades metodológicas na pesquisa antropológica". *Revista de Antropologia*, 50(1), USP.

PIRES, Flávia F. (no prelo). "Quem tem medo de mal-assombro?". *Revista Etnográfica*, Lisboa, Portugal.

MEDEIROS, Marcelo, Britto, Tatiana and Soares, Fábio. Transferência de renda no Brasil. *Novos estud. - CEBRAP*, Nov 2007, no.79, p.5-21. ISSN 0101-3300

HEREDIA, Beatriz. 1979. *A morada da vida. Trabalho familiar de pequenos produtores do nordeste do Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

LAVINAS, Lena, Barbosa, Maria Ligia de Oliveira. Combater a pobreza estimulando a frequência escolar: o estudo de caso do Programa Bolsa-Escola do Recife., Dados , 2000, vol.43, no.3, ISSN 0011-5258.

MONNERAT, Giselle Lavinias, Senna, Mônica de Castro Maia, Schottz, Vanessa, Magalhães, Rosana, Burlandy, Luciene. Do direito incondicional à condicionalidade do direito: as contrapartidas do Programa Bolsa Família., Ciênc. saúde coletiva , 2007, vol.12, no.6, ISSN 1413-8123.

SENNA, Mônica de Castro Maia; BURLANDY, Luciene; MONNERAT, Giselle Lavinias *et al.* Programa bolsa família: nova institucionalidade no campo da política social brasileira?. *Rev. katálysis*, Jan./June 2007, vol.10, no.1, p.86-94. ISSN 1414-4980.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. O Bolsa Família: problematizando questões centrais na política de transferência de renda no Brasil. *Ciênc. saúde coletiva* [online]. 2007, vol. 12, no. 6 [citado 2008-10-14], pp. 1429-1439. Disponível em: <http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232007000600006&lng=pt&nrm=iso>.

SOARES, Fabio, SOARES, Serguei, MEDEIROS, Marcelo, OSÓRIO, Rafael. 2006. Programas de Transferência de Renda no Brasil: Impactos Sobre a Desigualdade e a Pobreza. Centro Internacional de Pobreza (IPEA /PNUD). <http://www.anpec.org.br/encontro2006/artigos/A06A156.pdf>

SOARES, Fábio Veras. RIBAS, Rafael Perez. OSÓRIO, Rafael Guerreiro 2007. *Avaliando o Impacto do Programa Bolsa Família: uma Comparação com Programas de Transferência Condicionada de Renda de Outros Países.* Centro Internacional de Pobreza (IPEA /PNUD). <http://www.undp-povertycentre.org/pub/port/IPCEvaluationNote1.pdf>

SUPLICY, Eduardo Matarazzo. O direito de participar da riqueza da nação: do Programa Bolsa Família à Renda Básica de Cidadania. *Ciênc. saúde coletiva* [online]. 2007, vol. 12, no. 62008-10-14], pp. 1623-1628. < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232007000600023&lng=&nrm=iso

VELHO, Otavio. *Um imenso grotão?* Jornal Folha de São Paulo, de 31 de outubro de 2006.

ZIMMERMANN, Clóvis Roberto. Os programas sociais sob a ótica dos direitos humanos: o caso do Bolsa Família do governo Lula no Brasil. *Sur, Rev. int. direitos human.* [online]. 2006, vol. 3, no. 42008-10-15], pp. 144-159. < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-64452006000100009&lng=&nrm=iso

SITES

<http://www.mds.gov.br>

RELATÓRIOS

 Sumário Executivo. *Avaliação de Impacto do Programa Bolsa Família*. Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional - Cedeplar/UFMG. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Outubro de 2007.

Rosa Maria Marques. A IMPORTÂNCIA DO BOLSA FAMÍLIA NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS. Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate. – n.1 (2005) – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2005.